



DECRETO Nº 004/2017

Determina o retorno dos servidores que estejam à disposição de outros órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os limites previstos na Lei Complementar (LRF) 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do quadro para suprir eventuais necessidades decorrentes dos ajustes da folha de pagamento;

CONSIDERANDO que há diversos servidores à disposição de outros Órgãos e em desvio de função;

DECRETA:

Art. 1º Determina o retorno de todos os servidores que estejam à disposição de outros órgãos, no prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar a Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração deverá retirar da folha de pagamento de todos os servidores que não se apresentarem dentro do prazo previsto no *caput*.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração autorizada a praticar todos os atos administrativos a fim de dar cumprimento ao quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se na forma de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy - Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2017.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional